



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
Secretaria Municipal de Planejamento
Diretoria de Fazenda

EDITAL DE LANÇAMENTO

Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis deste município, contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da Constituição da República, art. 156, I, art. 149-A e 149-A parágrafo único, da Lei nº 5172/1966 (Código Tributário Nacional), art. 32 e 77 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 8º e 127, que foram emitidos os carnês de recolhimento de IPTU referentes aos imóveis situados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos dos arts. 6º e 13 do Decreto nº 4008/2010 e art. 27, II do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 01 de Fevereiro de 2019

Júlio César Sacramento

Diretor de Fazenda

Decreto 6240/2017